



Texto de orientação sobre os encaminhamentos e sugestões

O texto abaixo pretende contribuir para a compreensão do que é um encaminhamento, do que é uma sugestão e sobre a diferenciação entre ambos.

Os Grupos de Discussão e Trabalho são os espaços dentro dos eventos PET (estaduais, regionais e nacional) onde a comunidade dos grupos expressa suas demandas em relação a própria vida acadêmica, administrativa e política do PET (admitindo que, as vezes, é impossível diferenciar esses três aspectos). São espaços deliberativos voltados para a análise e construção de encaminhamentos e sugestões que buscam a melhoria do programa. Os GDTs (na época, GT) surgiram desde o primeiro evento regional (I SULPET de Santa Maria, em 1998). A partir de 2010, a CENAPET estruturou o processo que define que os GDT do Encontro Nacional de grupos PET serão realizados a partir dos encaminhamentos dos GDT dos eventos regionais.

A forma de se organizar o GDT foi consolidada a partir da própria experiência acumulada pela comunidade petiana no seu processo de organização. Assim, foram estabelecidos os regimentos dos gdt's e das assembleias e se consolidou o formato "sugestões/encaminhamentos" para os resultados dos GDTs. Este formato (que apresento a seguir) tem se mostrado bastante eficiente, pois facilita a apreciação e deliberação na assembleia final do evento.

Encaminhamento

O encaminhamento representa sempre uma ação que deve ser realizada. Assim, ele deve deixar bem claro que ação será realizada, qual o objeto da ação, quem deve realizar, com que fim, onde e quando. O agente, neste caso, tem que ser um sujeito sobre o qual a comunidade petiana tem autoridade, ou seja, a diretoria da CENAPET, o conselho da CENAPET, as comissões organizadoras dos eventos PET ou a comissão do Mobilizapet. Não é possível, por exemplo, que o agente de um encaminhamento seja o MEC ou o governo federal, em geral, porque sobre eles não temos autoridade. Se mantivermos esta estrutura, a apreciação dos encaminhamentos na assembleia fica facilitada.

Em geral, as dificuldades em apreciar um encaminhamento surgem quando estes apresentam inconsistências na sua forma e/ou conteúdo. Para entender um pouco melhor, partamos de um contra exemplo. Imaginemos que surja um encaminhamento na forma:

“ O MEC deve desvincular a função de Interlocutor PET e da função de presidente do CLAA”

Este encaminhamento está bem em relação ao conteúdo geral, mas peca em a sua forma. A comunidade petiana não tem autoridade em relação ao MEC; Assim, este encaminhamento fica vazio e, com esta formulação, perde o significado. Para que o conteúdo deste encaminhamento seja efetivo, ele poderia ser escrito na forma:

“A Diretoria da CENAPET, logo após o ENAPET 2019, deve encaminhar uma carta à SESU/MEC solicitando que a função de interlocutor PET seja desvinculada da função de presidente do CLAA”

Note-se que esse encaminhamento denota uma ação (escrever a carta), um objeto da ação (a carta, com seu destinatário), um agente sobre o qual temos autoridade (a diretoria da CENAPET) e um conteúdo. É especificado também quando essa ação deve ser realizada. Em particular, se um encaminhamento propuser modificação nas portarias PET ou no Manual de Orientações Básicas, o encaminhamento deve incluir tanto a redação original da portaria (ou MOB), apresentando o texto do artigo, parágrafo e inciso, quanto a proposta de nova redação.

Avaliar se um encaminhamento peço em relação ao conteúdo é algo mais complexo do que a situação anterior. Em geral, isso ocorre quando o encaminhamento já é contemplado pelos documentos que regem o PET ou quando entra em flagrante contradição com aspectos gerais do programa.

Modificações na Portaria PET ou no Estatuto da CENAPET.

O encaminhamento acima também poderia ser proposto na forma de uma modificação na portaria. Neste caso devemos apresentar a forma atual e a proposta de modificação. Um possível formato seria:

Forma atual : Onde lê-se

Art. 11. -- § 3º As Pró-Reitorias de Graduação, ou órgãos equivalentes, designarão um interlocutor do PET para apoiar administrativamente os grupos e representá-los institucionalmente junto à SESu e que acumulará a função de presidente do CLAA.

Proposta de modificação: Passará a ter a redação

Art. 11. -- § 3º As Pró-Reitorias de Graduação, ou órgãos equivalentes, designarão um interlocutor do PET para apoiar administrativamente os grupos e representá-los institucionalmente junto à SESu.

E será incluído o Art 11 -- § 4º

O presidente do CLAA deve ser um de seus membros docentes escolhido por eleição direta onde votam todos os membros do CLAA. “

Este parágrafo que se refere à escolha do presidente do CLAA é incluído para garantir um processo democrático de escolha entre os membros do comitê.

Sugestão

Sugestões são ideias de melhoria para o PET ou orientações gerais para os grupos. Estas não necessariamente precisam ser acatadas por todos os grupos e demais instâncias do Programa, servindo apenas de recomendação aos citados. As sugestões serão dirigidas à Assembleia Final para leitura e deliberação pela plenária, devendo constar no Relatório do GDT. Em geral, as sugestões ou são acatadas ou suprimidas pela assembleia, mas não se abre espaço para modificações de sugestões.

Exemplos oriundos do ENAPET 2018.

A seguir vamos examinar alguns de encaminhamentos e sugestões retirados da ata do último ENAPET que apresentam aspectos importantes em termos de forma, conteúdo e diferenciação entre encaminhamento propriamente ditos e sugestões.

GDT Nº 2 - Juntos/as pela Conjuntura da Educação Superior no Brasil

Encaminhamento prejudicado na sua execução

i. Que o CLAA solicite da Administração Central da IES as condições (espaço, equipamentos, materiais) adequadas para que cada PET realize as atividades previstas, tais como estudos, monitorias, palestras, minicursos, apadrinhamento, roda de conversas, a partir do final da XXIII ENAPET. (Aprovado por contraste)

Comentário: Este item aprovado possui execução inviável, pois a comunidade petiana não tem autoridade sobre os CLAA's. Este item deveria ter sido modificado ou suprimido na assembleia.

Encaminhamento prejudicado na sua execução

ii. Que tutores e discentes, após o término do XXIII ENAPET, criem e/ou ocupem canais de comunicação com pró-reitorias, colegiados de curso, coordenações, e demais instâncias da universidade, inserindo PETianos em cargos de representatividade estudantil, com direito a voz e voto, a fim de angariar informações para promover ações no combate à evasão e retenção dos estudantes. (Suprimido por contraste)

Comentário: este item só pode ser considerado como uma sugestão, e não como um encaminhamento. Talvez, por esse fato, tenha sido suprimido.

iii. Que a comissão organizadora do ENAPET tenha compromisso de convidar, formalmente, representantes da SESU/MEC para comparecimento ao evento após o término do XXIII ENAPET. (inserir no manual de diretrizes) (Aprovado por contraste);

Comentário: Este item tem a forma de um encaminhamento, apesar de que sua redação poderia ainda ser mais clara e objetiva. Trata-se de uma ação (convidar) a ser realizado por um agente (Comissão organizadora do ENAPET) sobre o qual a comunidade petiana tem autoridade. Uma redação mais clara e objetiva para o encaminhamento poderia ser:

“Que seja incluída nas diretrizes dos eventos regionais e nacional a obrigatoriedade da respectiva comissão de organização convidar formalmente representantes da SESU/MEC para participar do evento. “

iv. Que os grupos PET criem pelo menos uma atividade semestral em seu planejamento anual que contemple a saúde mental dos universitários de sua IES, após o XXIII ENAPET. (Transformado em sugestão por contagem - A favor:410, Contra:280,

Comentário: Este item, levado para a assembleia como encaminhamento, é, na verdade, uma sugestão, pois se caracteriza como uma orientação geral para os grupos.